PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.536

Autoriza adiantamentos para despesas de viagens e compras de material

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Ficam, a partir desta data, autorizados adiantamentos, pela Tesouraria desta Prefeitura Municipal, para despesas de viagens e compras de material.

Artigo 2º - Somente será liberado o adiantamento subseqüente depois de prestadas contas do adiantamente anterior.

Artigo 3º - Se o entender necessário, poderá o Prefeito editar Decreto regulamentando a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de novembro de 1983

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário